



**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 050/SUB-PE/2024
PROCESSO SEI Nº 6048.2024/0002835-0 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/SUB-PE/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva (elétrica, hidrossanitária, paredes e painéis, revestimentos, coberturas, esquadrias, carpintaria, pinturas, telefonia, rede lógica, sistema de alarme contra incêndio e pequenos reparos).

Ao vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Gabinete da Subprefeita, presentes de um lado a Subprefeitura Penha, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRASIL CONNECT COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS E FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.679.263/0001-37, com sede na Rua Arroio Grande, nº 118, Sacomã, São Paulo - SP, representada neste ato pelo Senhor **JAIRO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 271.XXX.XXX-97 e RG 28.XXX.X20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme despacho proferido sob SEI 158059921 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026, no valor total de R\$ 54.562,02 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

CLÁUSULA II: Foram emitidas as notas de empenho nº57.648/2026, nº57.659/2026 e nº57654/2026, totalizando o valor de R\$54.562,02 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos), onerando as dotações orçamentárias nº 61.10.15.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, para cobertura das despesas do presente exercício.

CLÁUSULA III: Em conformidade com o artigo 137, da Lei Federal 14.133/2021, faço constar que o contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido na Cláusula I, no caso de assinatura de novo contrato contemplando idêntico objeto.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

KATIA FALCÃO DE SOUZA
Subprefeitura Penha

JAIRO FERREIRA DE SOUZA
Brasil Connect Comunicações e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS: